



PROCESSO	: 206.080-9/2025
INTERESSADA	: LEONETE FERREIRA DE SOUZA
PROCEDÊNCIA	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP
ASSUNTO	: APOSENTADORIA
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, a partir de 05/05/2025, concedida a Sra. **Leonete Ferreira de Souza**, inscrita no CPF 496.189.541-53, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Nutrição, Classe “D”, Nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Sinop/MT.

A 6ª Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro dos atos administrativos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3.665/2025, do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro dos atos administrativos, bem como pela legalidade da planilha de proventos proporcionais pela média.

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.
TVA

